



EDITAL PROGEP Nº 159/2024

21 de outubro de 2024

Processo nº 23117.023659/2024-16

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 152/2024

Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 152/2024.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Ciências Contábeis.
- 1.3. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Ciências Sociais Aplicadas	1 (uma)	I - Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Educação ou Direito; II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do processo seletivo; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando ter no mínimo uma publicação (artigo completo) nos últimos 5 anos, em periódico QUALIS A4 ou equivalente ou extrato (classificação) superior, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Educação ou Direito.	Dedicação exclusiva

1.5. Disciplinas a serem ministradas: disciplinas para o programa de pós-graduação em Ciências Contábeis, abrangendo as áreas de Contabilidade e Controladoria e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: facic@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica através do e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase única	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega dos Títulos	09/12/2024	08h00 às 17h00	Pelo e-mail: facic@ufu.br

3.2.1. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Processo seletivo para professor visitante – NOME DO CANDIDATO.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Disciplina ministrada na pós-graduação stricto sensu na área de Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Educação ou Direito	Cópia de declaração da Coordenação do curso indicando o período	0,30 ponto por disciplina	
2	Disciplina ministrada na especialização lato sensu na área de Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Educação ou Direito	Cópia de declaração da Coordenação do referido curso/IES indicando o período	0,10 ponto por disciplina	
3	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de declaração da Coordenação do referido curso/IES indicando o período	0,10 ponto por disciplina	
4	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia da declaração da Coordenação do curso	0,50 ponto por orientação	
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da Coordenação do curso	0,25 ponto por orientação	
6	Orientação concluída de Pós-graduação lato sensu, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de graduação, Iniciação Científica (PET, PIBIC IC) com ou sem bolsa	Cópia da declaração da coordenação do curso	0,10 ponto por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Experiência profissional como contador ou administrador ou economista ou gestor educacional ou advogado	Cópia da carteira profissional ou, quando se tratar de profissional autônomo, cópia registrada em cartório do contrato da prestação de serviços	2 pontos por ano de atuação	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Diretor de instituição de ensino superior	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável	2 pontos por ano de atuação	
2	Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável	2 pontos por ano de atuação	
3	Participação em Banca de Concurso Público na área específica	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,10 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados	Cópia de declaração da coordenação de curso de extensão ou por órgão correlato	0,5 ponto por curso	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Publicação de artigo em periódico A1 no QUALIS/CAPES nas áreas de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Economia, Educação e Direito ou fator de impacto equivalente de acordo com documento de área correspondente.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	5,0 pontos por publicação	
2	Publicação de artigo em periódico A2 no QUALIS/CAPES nas áreas de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Economia, Educação e Direito ou fator de impacto equivalente de acordo com documento de área correspondente.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3,0 pontos por publicação	
3	Publicação de artigo em periódico A3 no QUALIS/CAPES nas áreas de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Economia, Educação e Direito ou fator de impacto equivalente de acordo com documento de área correspondente.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por publicação	
4	Publicação de artigo em periódico A4 no QUALIS/CAPES nas áreas de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Economia, Educação e Direito ou fator de impacto equivalente de acordo com documento de área correspondente.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por publicação	
5	Publicação de artigo em periódico B1 no QUALIS/CAPES nas áreas de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Economia, Educação e Direito ou fator de impacto equivalente de acordo com documento de área correspondente.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	0,5 ponto por publicação	
6	Publicação de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	2 pontos por publicação	

7	Publicação de Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	0,5 ponto por publicação	
8	Participação em Banca de Defesa de Doutorado	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,30 ponto por banca	
9	Participação em Banca de Defesa de Mestrado	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,20 ponto por banca	
10	Participação em Banca de Exame de Qualificação Doutorado/Mestrado	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,10 ponto por banca	
11	Membro de Conselho Editorial	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,50 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 152/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 22/10/2024, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5805847** e o código CRC **AF750FCF**.